

LEI Nº 722 DE 20 DE JUNHO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até o limite que cita a fim de viabilizar o aditamento ao Projeto REFORSUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei terão a seguinte origem:

I - R\$ 184.450,00 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) no adiantamento ao Contrato nº 438/98 e Subprojeto nº RJ 3305150042, firmado entre o Município, através do Executivo Municipal e o Ministério da Saúde, representado pelo Banco do Brasil S/A, através das ordenações orçamentárias próprias.

II - R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), referente à contra-partida municipal, em superávit financeiro na fonte 02, com base no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de junho de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO A LEI Nº 722 DE 20 DE JUNHO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.13754282.049	4120-02	32.550,00
2006.13754282.049	4120-06	184.450,00
TOTAL		217.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 20 de junho de 2001.

Celso Rampini do Carmo